

LEI Nº 10/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial.

O Prefeito do Município de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito Especial até a importância de cr\$ 318,96 - (trezentos e dezoito cruzeiros e noventa e seis centavos), para pagamento à funcionária Mercedes Passos dos Santos, referente ao salário família de março a dezembro do exercício de 1.973.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

32-33.61

Salário de família cr\$ 318,96

Artigo 2º.- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Limpeza Pública

105 - 31.11.92

Pessoal Civil cr\$ 318,96

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 18 junho de 1.974


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretária na data supra.


SEBASTIÃO ANÍZIO SECRETARIO Auxiliar de contabilidade.